



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600

Telefone: 0 (11) 4602-8500

DECRETO Nº 167, DE 17 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 36.089,12 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação para aluguel de licença de *software*;

DECRETA:

Art. 1º. Art. 2º. Nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei nº 4.074, de 28 de setembro de 2.023, fica aberta na Autarquia SAAE, uma transferência no valor de **R\$ 36.089,12 (trinta e seis mil oitenta e nove reais e doze centavos)**, destinados ao reforço da seguinte dotação:

03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339040.17.512.0013.2.082.04.1100000	Serviços de Tec. da Inform. e Comunicação	(Ficha 57)	R\$ 36.089,12

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339040.17.512.0013.2.085.04.1100000	Serviços de Tec. da Inform. e Comunicação	(Ficha 56)	R\$ 36.089,12

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 17 de maio de 2024 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO RUSSO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município